



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**Projeto de Lei Nº 42-2024**

Autor: Executivo

Data: 27 de setembro de 2024

**PARECER DO RELATOR 39/2024**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
23 de outubro de 2024

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 42/2024, de autoria do Executivo Municipal.

ALTERA O § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 5.122, DE 15 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA E SOCIAL EM TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR, INTERVIR E PREVENIR PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM TENDO COMO ENFOQUE O EDUCANDO E AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos enviada em anexo ao presente Projeto destaca que o objetivo desta matéria é dispor sobre a inclusão do profissional fonoaudiólogo e do psicopedagogo na equipe interprofissional, tendo em vista a relevância desses especialistas no suporte a crianças, famílias e instituições educacionais.

Segundo o Executivo, a atuação do fonoaudiólogo nas escolas é fundamental para promover a saúde da comunicação e a aprendizagem dos alunos, sendo que algumas ações de intervenção que um fonoaudiólogo pode realizar nesse ambiente são de grande relevância para o auxílio e resolução de questões relacionadas a problemas de aprendizagem, tais como, identificação de dificuldades, avaliando alunos com suspeitas de dificuldades de linguagem, fala, voz e audição. Diagnosticando transtornos como dislexia, disgrafia, distúrbios de linguagem e outros problemas de comunicação.

No entendimento do Prefeito Municipal, as ações inerentes aos profissionais da fonoaudiologia são importantes para garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de se desenvolver plenamente em termos de comunicação e aprendizagem.

Já em relação ao psicopedagogo a sua atuação é bastante abrangente e crucial para o desenvolvimento educacional e emocional dos alunos. Esse profissional trabalha na interface entre psicologia e pedagogia, com o objetivo de



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná*

promover o aprendizado e o bem-estar dos estudantes, tendo como principais atividades a realização de avaliações para identificar dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento, e outros fatores que possam afetar o desempenho escolar dos alunos.

O trabalho do psicopedagogo é essencial para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo e adaptado às necessidades dos alunos, promovendo não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento emocional e social.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de outubro de 2024.

**PEDRO RAUBER**

Relator



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná*

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Em reunião realizada às 07h30 desta segunda-feira (28), na sala do Oficial Legislativo, contando com a presença dos Vereadores Dionir Luiz Briesch (Sargento Dionir), Pedro Rauber e Carlinhos Silva, foram registrados os votos favoráveis de todos os integrantes desta Comissão, culminando na **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator.

**DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)**  
**Presidente**

**PEDRO RAUBER**  
**Relator**

**CARLINHOS SILVA**  
**Membro**